# LEI COMPLEMENTAR Nº 207, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 134/2011 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o valor do vencimento inicial dos cargos de Fiscal de Tributos e Arrecadação, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas, Fiscal de Uso do Solo e Meio Ambiente, do Grupo Ocupacional Fiscalização Municipal, constante do anexo I, da Lei Complementar 134/2011, e suas alterações posteriores, que passa a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de dezembro de 2014.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração

**ANEXO I**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Grupo Ocupacional: FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL | | | |
| Vencimento Inicial | Título do Cargo | HS/  Sem | Nº de Vagas |
| R$ 3.160,00 | Fiscal de Tributos e Arrecadação | 40 | 08 |
| R$ 3.160,00 | Fiscal de Obras | 40 | 05 |
| R$ 3.160,00 | Fiscal de Posturas | 40 | 02 |
| R$ 3.160,00 | Fiscal de Uso do Solo e Meio Ambiente | 40 | 04 |